

Processo TC 012.035/2013-0 (com 82 peças)
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento formulada pela Serur (peças 80 a 82), a fim de que o Tribunal conheça do recurso de reconsideração interposto pela sra. Carmem Maria Teixeira Moreira Serra (peça 54) contra o Acórdão 2.436/2015-Plenário (peça 43) e lhe negue provimento, cabendo, todavia, corrigir o fundamento legal invocado pelo Auditor no item 17 da instrução à peça 80, para que, em vez do art. 32, parágrafo único, da Lei 8.443/1992, constem os arts. 32, I, e 33 da referida lei.

Brasília, 4 de abril de 2016.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador